



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO **APROVADO EM SESSÃO**

DE 19 / 09 / 16

Camara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1324 / 2016
Data/Hora: 15/09/2016 16:07
Projeto de Lei: 001/1518
Assunto: Pagamento de energia
Origem: Poder Executivo
Responsável: *Levílton*
Camara M. Três Barras do Pr

PROJETO DE LEI Nº 1518/16

Data 15/09/16

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar fatura de consumo de energia elétrica, emitido em nome de terceiro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a fatura de energia elétrica, emitida pela Copel Distribuidora S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, em nome de **Vilmar Dore**, no valor de R\$ 415,99 (quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

§ 1º. O Consumo é relacionado à instalação de um sistema de abastecimento d'água na linha São Francisco.

§ 2º. A partir da entrega do sistema para ser administrado pelos usuários, o consumo de energia elétrica será bancado pelos mesmos.

Art. 2º- As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias

12.00

12.01

2060600152.037

3.390.39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DIVISÃO DE AGRICULTURA**

Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura
Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2016.

Gerson Francisco Gusso
GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1518/16

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa pagar a fatura de energia elétrica, emitida pela Copel Distribuidora S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, em nome de **Vilmar Dore**, no valor de R\$ 415,99 (quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

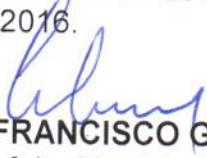
Como é de conhecimento dos senhores vereadores, foi construída na comunidade da Linha São Francisco um sistema de abastecimento d'água, já entregue.

Ocorre que para fazer os testes de vazão do poço e verificação da rede de distribuição, teve que bombear água para o reservatório, e evidente que isto teve um custo.

O valor que o Município pretende pagar é o consumo da energia elétrica, antes da entrega do sistema, pois após isto será bancado pelos usuários.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 15 de setembro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal